



PORTARIA DA PREFEITA Nº 750, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e compor a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, em atendimento ao disposto no § 5º, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual passa a ser constituída pelos servidores a seguir indicados:

I - Membro Presidente: Franciely Dias de Almeida, CPF nº 078.208.304-84, engenheira CREA-PE nº 1819576663, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras do Município de Cortês, matrícula nº 20240011;

II - Membro: Ane Maria de Jesus Barbosa da Silva, CPF nº 102.691.204-08, engenheira CREA-PE 1818979764, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras do Município de Cortês, matrícula nº 20240010;

III - Membro: Michel dos Santos Almeida, CPF nº 009.253.544-57, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acompanhamento de Desastre, matrícula nº 20210118.

Art. 2º A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis terá como principal atribuição avaliar bens públicos municipais imóveis e os bens imóveis particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública.

Art. 3º A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis deverá apresentar avaliação realizada com apresentação de relatório por escrito, no qual deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, a descrição detalhada acerca das condições e características do bem, para fins de aquisição, alienação, locação, doação e permuta.

Art. 4º A comissão ora instituída deverá avaliar os bens imóveis públicos ou particulares, em conformidade com as solicitações feitas pelo Município de Cortês, a fim de auferir as condições técnicas do imóvel, especialmente quando o município necessite contratar, ou também para fins de base de cálculo e cobrança de tributos.

Art. 5º A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis deve executar duas avaliações levando em consideração o mercado imobiliário local e regional, especialmente as mudanças físicas e conjunturais que influenciem no valor venal dos imóveis, fundamentando os relatórios das avaliações na legislação pertinente à matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Art. 6º A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis atuará seguindo as normas técnicas de avaliação, previstas pela Associação brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PE.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 27 de fevereiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 750, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e compor a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, em atendimento ao disposto no § 5º, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual passa a ser constituída pelos servidores a seguir indicados:

I - Membro Presidente: Franciely Dias de Almeida, CPF nº 078.208.304-84, engenheira CREA-PE nº 1819576663, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras do Município de Cortês, matrícula nº 20240011;

II - Membro: Ane Maria de Jesus Barbosa da Silva, CPF nº 102.691.204-08, engenheira CREA-PE 1818979764, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras do Município de Cortês, matrícula nº 20240010;

III - Membro: Michel dos Santos Almeida, CPF nº 009.253.544-57, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acompanhamento de Desastre, matrícula nº 20210118.

Art. 2º A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis terá como principal atribuição avaliar bens públicos municipais imóveis e os bens imóveis particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública.

Art. 3º A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis deverá apresentar avaliação realizada com apresentação de relatório por escrito, no qual deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, a descrição detalhada acerca das condições e características do bem, para fins de aquisição, alienação, locação, doação e permuta.

Art. 4º A comissão ora instituída deverá avaliar os bens imóveis públicos ou particulares, em conformidade com as solicitações feitas pelo Município de Cortês, a fim de auferir as condições técnicas do imóvel, especialmente quando o município necessite contratar, ou também para fins de base de cálculo e cobrança de tributos.

Art. 5º A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis deve executar duas avaliações levando em consideração o mercado imobiliário local e regional, especialmente as mudanças físicas e conjunturais que influenciem no valor venal dos imóveis, fundamentando os relatórios das avaliações na legislação pertinente à matéria.

Art. 6º A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis atuará seguindo as normas técnicas de avaliação, previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PE.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 27 de fevereiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:3E8AC978

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/03/2024. Edição 3547
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>